

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 242

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 3.500,00 DESTINADO À CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA PARA O FUNDO ESPECIAL PARA ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS EM CONVÊNIO COM O "MOBRAL" E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I:

ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA PARA O FUNDO ESPECIAL PARA A ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS EM CONVÊNIO COM O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO "MOBRAL".

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO, TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.2.1.6-6.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - OUTRAS INSTITUIÇÕES:

MOBRAL... CR\$ 3.500,00

ART. 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTES:

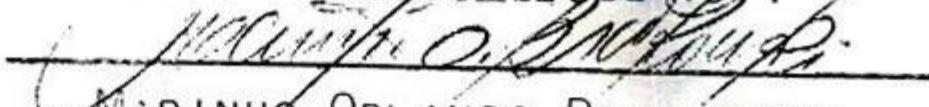
5/4.1.1.2-9.1 - S.O.P.- ASSENTAMENTO DA CANALIZAÇÃO DA RÊDE D'ÁGUA CR\$ 1.900,00

6/4.1.4.3-6.1 - S.E.A.S.-BIBLIOTECA E MUSEU..... CR\$ 1.600,00
SOMA..... CR\$ 3.500,00

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

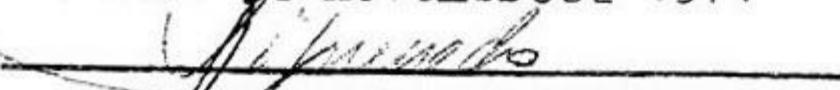
ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE novembro DE 1971


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE novembro DE 1971


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL--